



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



Requerimento N° 409/2026

EMENTA: REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, INFORMAÇÕES ACERCA DA APLICAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL À LEI FEDERAL N° 15.462/2026, QUE PASSOU A PREVER EXPRESSAMENTE O LICENCIAMENTO PERIÓDICO REMUNERADO PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, INCLUSIVE EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS),

Apresento a V.Exa., com esteio no art. 152 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o presente Requerimento de Informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através das Secretarias Municipais de Educação e de Negócios Jurídicos, visando obter esclarecimentos acerca da aplicação, no Município de Mogi Mirim, da recente **Lei Federal n° 15.462, de 8 de julho de 2026**.

A referida Lei Federal alterou o inciso II do art. 67 da **Lei Federal n° 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, passando a estabelecer expressamente que o aperfeiçoamento profissional continuado dos profissionais da educação básica pública, para o qual é previsto **licenciamento periódico remunerado**, compreende, entre outras atividades, cursos de qualificação, cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* e períodos destinados à pesquisa na área da educação.

A matéria possui especial relevância no âmbito municipal, uma vez que o **Estatuto do Magistério Público de Mogi Mirim, instituído pela Lei Complementar Municipal n° 207/2006**, reconhece a qualificação profissional como princípio da carreira e valoriza as habilitações acadêmicas dos integrantes do Magistério. Entretanto, o art. 47 da mencionada Lei Complementar Municipal prevê atualmente licença **sem remuneração** para qualificação profissional e estabelece especificamente, em seu § 4º, que a especialização em nível de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* ocorre sem remuneração e sem as demais vantagens do emprego.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1900/2026 - 11/09/2026 - 13:44 - Z606-X5GP-7B1W-4J3V



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



Diante da alteração promovida na legislação federal, mostra-se necessário conhecer o entendimento da Administração Municipal e as providências eventualmente necessárias para compatibilização da legislação local.

Diante do exposto, requer-se:

- 1) A Secretaria Municipal de Educação já realizou estudo ou análise acerca dos efeitos da Lei Federal nº 15.462/2026 sobre os profissionais do Magistério Público Municipal de Mogi Mirim? Em caso positivo, encaminhar cópia das manifestações ou estudos existentes.
- 2) Qual é o entendimento da Administração Municipal quanto à aplicação do licenciamento periódico remunerado para realização de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, especialmente mestrado e doutorado, pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino?
- 3) Considerando que o art. 47, especialmente seu § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 207/2006 atualmente prevê licença sem remuneração para pós-graduação, a Administração entende ser necessária sua adequação à nova redação do art. 67, II, da LDB?
- 4) A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos já foi consultada sobre a matéria? Em caso positivo, qual foi o entendimento jurídico apresentado, especialmente quanto à possibilidade de aplicação imediata da legislação federal ou à necessidade de alteração da legislação municipal?
- 5) Caso seja necessária alteração legislativa, o Poder Executivo pretende encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei Complementar alterando o Estatuto do Magistério, de modo a regulamentar a licença remunerada para qualificação profissional? Em caso positivo, há previsão para seu encaminhamento?

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1900/2026 - 11/09/2026 - 13:44 - Z606-X5GP-7B1W-4J3V



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



- 6) Atualmente, caso um professor da Rede Municipal seja aprovado em programa de mestrado ou doutorado na área da educação, existe procedimento administrativo pelo qual possa solicitar afastamento remunerado? Em caso afirmativo, quais são os requisitos, critérios, documentação necessária e prazo de análise?
- 7) Existem atualmente professores da Rede Municipal cursando mestrado ou doutorado mediante licença ou afastamento? Em caso positivo, informar apenas o quantitativo e a modalidade do afastamento concedido, preservando-se os dados pessoais dos servidores.

A formação continuada e a qualificação acadêmica dos profissionais da educação constituem instrumentos de valorização do Magistério e de melhoria da qualidade do ensino público. A própria Lei Complementar Municipal nº 207/2006 estabelece como princípios da carreira a **qualificação profissional permanente e a valorização do conhecimento e da qualificação**, além de prever evolução funcional relacionada às habilitações acadêmicas obtidas pelos profissionais.

O presente requerimento busca, portanto, esclarecer de que maneira Mogi Mirim dará cumprimento à legislação federal recentemente aprovada e quais providências serão adotadas para proporcionar segurança jurídica aos profissionais da educação interessados em sua qualificação acadêmica.

Em tempo, reitero os protestos de respeito e consideração.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", 11 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO
PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1900/2026 - 11/09/2026 - 13:44 - Z606-X5GP-7B1W-4J3V



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



VEREADOR
ERNANI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1900/2026 - 11/09/2026 - 13:44 - Z606-X5GP-7B1W-4J3V



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z606X5GP7B1W4J3V>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z606-X5GP-7B1W-4J3V

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1900/2026 - 11/09/2026 - 13:44 - Z606-X5GP-7B1W-4J3V